

GERSON DENAPOLI

ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO – CREA 060089382
Rua Tabatinguera, nº 140 – 10º andar – cj. 1009 – Centro – S.P. – 3104.9638

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DA CAPITAL**

25/5
25/5

Ação: **Alienação Judicial**
Processo: **0112360-83.2011.8.26.0100**
Ordem: **249/2011**
Requerente: **José Roberto Neves Ferreira**
Requeridos: **Hélcio Abetini e outro**

1155-224-06, CIVEL-ME-224-2014-11-14 007574

100_23_F.J.H.J.14_01149888-2 010914 1256 95

GERSON DENAPOLI, perito judicial

nomeado e compromissado nos autos em referência, tendo realizado as diligências e pesquisas que se fizeram necessárias vem, mui respeitosamente, apresentar o resultado de seu trabalho consubstanciado no seguinte

L A U D O

X

256
258

1. INTRODUÇÃO

1.1 – A r. sentença de fls. 114/116, integralmente confirmada pelos V. Acórdãos de fls. 198/204 e fls. 216/225, julgou procedente "...o pedido para determinar a alienação do imóvel, em hasta pública...Para tanto, deverá o bem ser avaliado. Nomeio perito o engenheiro civil Gerson Denapoli...".

1.2 – Apenas os réus formularam quesitos (fls. 248), não havendo indicação de assistentes técnicos.

2. OBJETIVO DA PERÍCIA

A perícia tem por escopo proceder a avaliação a preço de mercado do imóvel objeto do pedido de alienação judicial constante da inicial.

3. VISTORIA

3.1 – Do Local

O imóvel em estudo acha-se localizado na Rua Araré, nº 41 – Chácara Ingresa – Saúde, Capital, no quarteirão completado pela Rua Changua, correspondendo à quadra 37 do setor fiscal 309 da Planta Genérica de Valores editada pela Municipalidade.

No trecho em causa, essa mesma planta atribui para a citada via o índice fiscal 887,00 (exercício de 2014).

X

GERSON DENAPOLI

ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO – CREA 060089382

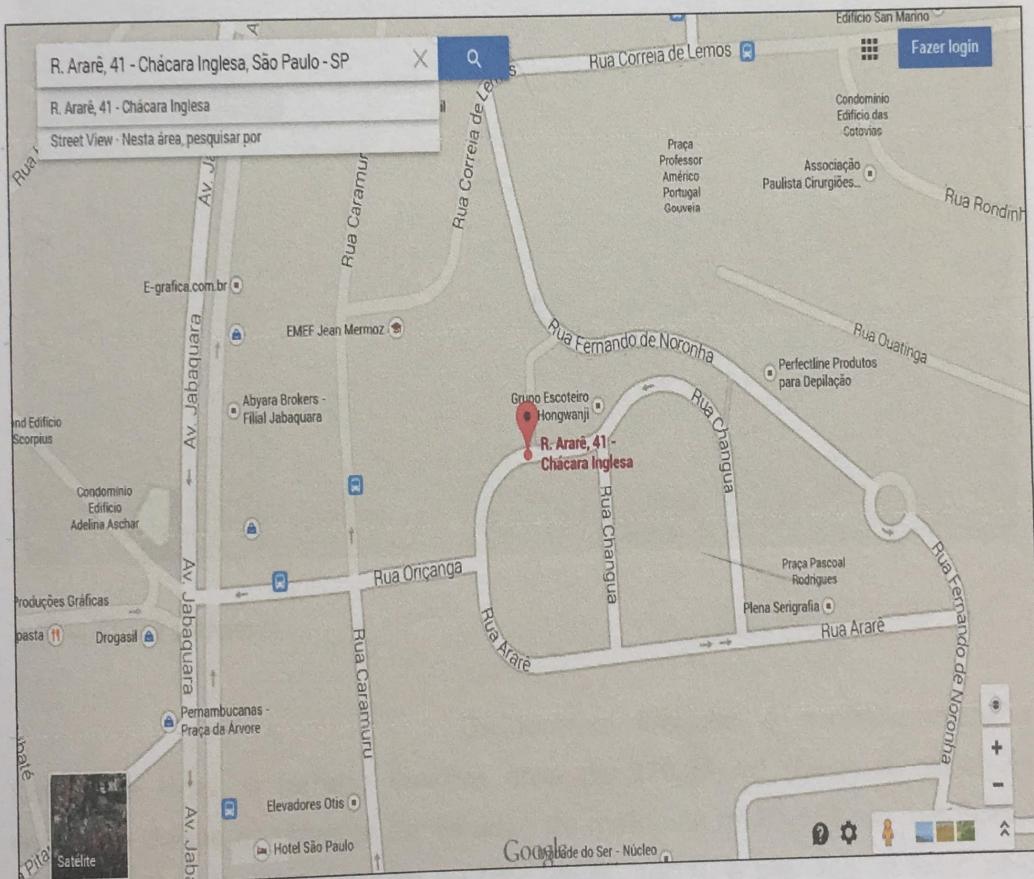
Rua Tabatinguera, nº 140 – 10º andar – cj. 1009 – Centro – S.P. – 3104.9638

257
Q

Trata-se de local misto (*residencial/comercial*), padrão médio, provido de todos os melhoramentos públicos: rede de água e esgoto, iluminação pública e domiciliar, rede de telefone, guias e sarjetas, pavimentação, rede de águas pluviais, limpeza pública e coleta de lixo, etc.

De acordo com a lei de zoneamento o ponto é classificado como "**VM ZM-3b/11**", zona mista de alta densidade – b

A sua exata localização segue indicada na reprodução abaixo.



As características físicas e de ocupação da região que integra o imóvel avaliado seguem retratadas na fotografia aérea abaixo, a qual foi extraída pelo endereço eletrônico “Google Earth”.



3.2 – Do Terreno

De formato irregular e acompanhando a topografia local, o terreno envolve área de **276,25 m²** (frente de 33,37 m) conforme dados constantes da certidão de matrícula nº 23.419, do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital (doc. de fls. 10/11), e aferidos "in loco" pelo perito.

3.3 – Da Construção

O aludido terreno incorpora uma edificação tipo galpão, distribuída em dois pavimentos (*térreo e superior*), que perfaz uma área construída de **582,00 m²**, consoante a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU, também confirmada “in loco” pelo perito.

A sua distribuição, instalações e acabamentos internos são vistos assim:

dependências: escritório/depósito e 2 WC's (*no térreo*); salão, escritório, copa e 2 Wc's (*no superior*);

acabamentos:

- **cobertura:** telhas de fibrocimento apoiadas sobre estrutura metálica;
- **pisos:** cimentados e/ou cerâmicos;
- **paredes:** emassamento com massa corrida e/ou azulejadas;
- **pintura geral:** látex nas paredes e esmalte nas portas;
- **esquadrias:** de alumínio – do tipo comercial.

instalações: água, energia (luz e força), gás, telefone e esgoto, racionalmente distribuídos.

Por ocasião da vistoria, observou-se que o imóvel denota estado de abandono, necessitando de serviços imprescindíveis de manutenção/conservação.

3.4 – As fotografias anexas ilustram e complementam a vistoria.

GERSON DENAPOLI

ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO – CREA 060089382
Rua Tabatinguera, nº 140 – 10º andar – cj. 1009 – Centro – S.P. – 3104.9638

*Xe
e*

4. METODOLOGIA

4.1 – O presente laudo será elaborado de conformidade com os critérios preconizados pelas normas e recomendações técnicas preconizadas pela engenharia de avaliações, as quais apontam dois métodos para avaliações de imóveis, a saber:

Método Comparativo Direto

É aquele em que o valor do imóvel é obtido pela comparação direta de dados de mercado relativos a outros imóveis de características semelhantes, sendo que as discrepâncias observadas deverão ser ponderadas através de fatores de homogeneização.

Método Evolutivo (ou da Composição)

É aquele em que o valor do imóvel é definido pela soma do valor do terreno com o valor das edificações e benfeitorias existentes, devendo a avaliação do terreno ser feita preferencialmente pelo método comparativo direto ou, na impossibilidade da sua adoção, pelo método residual.

No caso vertente, a adoção do método comparativo direto se afigura inviável, vez que não foi possível obter ofertas recentes e em número suficiente de imóveis com características construtivas semelhantes na região, que pudessem atender ao presente estudo, razão pela qual o seu valor será apurado pelo método evolutivo.

4.2 – A avaliação do terreno será feita pelo método comparativo direto, mediante a adoção dos critérios e parâmetros constantes da “**NORMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS – IBAPE/SP: 2011**”, a qual atende aos princípios e critérios preconizados pela NBR-14.653, da ABNT.

A homogeneização dos dados coligidos na pesquisa de preço unitário básico de terreno será efetuada mediante o procedimento denominado de “*tratamento por fatores*”, expressamente previsto pela referida norma.

26/08/2018

Os fatores de homogeneização obrigatórios aplicáveis ao valor dos terrenos, de acordo com as suas características e peculiaridades, são aqueles elencados nos itens 10.1 a 10.3.3 do estudo em exame, "in verbis".

FATOR OFERTA: A superestimativa dos dados de oferta (elasticidade dos negócios) deverá ser descontada do valor total pela aplicação do fator médio observado no mercado. Na impossibilidade da sua determinação, pode ser aplicado o fator consagrado 0,9 (desconto de 10% sobre o preço original pedido). Todos os demais fatores devem ser considerados após a aplicação do fator oferta.

FATOR LOCALIZAÇÃO: Para a transposição da parcela do valor referente ao terreno de um local para outro, poderá ser empregada a relação entre os valores dos lançamentos fiscais, obtidos da Planta de Valores Genéricos editada pela Prefeitura Municipal, se for constatada a coerência dos mesmos. Nos casos de inexistência desses valores ou se forem constatadas incoerências nas suas inter-relações, deverá ser procedido estudo devidamente fundamentado de novos índices para a região. Tanto quanto possível, deverá ser evitada a utilização de valores oriundos de locais cujos índices de transposição discrepem excessivamente daquele para o qual a pesquisa deve ser feita, limitando-os entre a metade e o dobro do local a avaliar...

FATORES PROFUNDIDADE E TESTADA: As influências de profundidade e testada podem ser calculadas pelos seguintes fatores:

a) **Profundidade:** função exponencial da proporção entre a profundidade equivalente (P_e) e as profundidades limites indicadas para as zonas (P_{mi} e P_{ma}).

- Entre P_{mi} e P_{ma} admite-se que o fator profundidade C_p é igual a 1,00
 - Se a profundidade equivalente for inferior à mínima e estiver acima da metade da mesma ($1/2 P_{mi} < P_e < P_{mi}$), deverá ser empregada a seguinte fórmula: $C_p = (P_{mi} / P_e)^p$
 - Para P_e inferior a $1/2 P_{mi}$ adota-se: $C_p = (0,5)^p$
 - Se a profundidade equivalente for superior à máxima até o triplo da mesma ($P_{ma} < P_e < 3P_{ma}$), a fórmula a ser empregada é a seguinte: $C_p = 1 / [(P_{ma} / P_e) + \{[1 - (P_{ma} / P_e)] \cdot (P_{ma} / P_e)^p\}]$
 - Para P_e superior a $3P_{ma}$, adota-se na fórmula acima $P_e = 3P_{ma}$
- b) **Testada:** função exponencial da proporção entre a frente projetada (F_p) e a de referência (F_r), pela seguinte expressão: $C_f = (F_r / F_p)^f$, dentro dos limites: $F_r / 2 < F_p < 2F_r$

ANEXO

GERSON DENAPOLI

ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO – CREA 060089382

Rua Tabatinguera, nº 140 – 10º andar – cj. 1009 – Centro – S.P. – 3104.9638

26/2

Os intervalos dos expoentes p e f , os limites de influência por profundidade e frente, bem como os ajustes decorrentes de áreas e frentes múltiplas e/ou de esquina, estabelecidos para cada zona recomendados pelo IBAPE – SP, estão resumidos nas Tabelas 1 e 2.

FATOR ÁREA: Em zona residencial horizontal popular (1ª zona) aplica-se somente o fator área, utilizado dentro dos limites de áreas previstos, sem aplicação dos fatores testada e profundidade, pela seguinte fórmula: $C_a = (A/125)^{0,20}$, onde A = área do comparativo

A influência da área em outras zonas, se utilizada, deve ser fundamentada.

FATOR FRENTES MÚLTIPLAS: Os terrenos de esquina ou de frentes múltiplas devem ser avaliados como tendo uma só frente, principal, escolhida como sendo a que implica no seu maior valor, aplicando-se os fatores indicados na tabela abaixo diretamente às áreas mínimas dos intervalos apresentados nas tabelas 1 e 2:

Zona	Valorização	Fator*
4º Zona Incorporações Padrão Popular	10%	0,91
5º Zona Incorporações Padrão Médio	10%	0,91
6º Zona Incorporações Padrão Alto	5%	0,95
7º Zona Comercial Padrão Popular	10%	0,91
8º Zona Comercial Padrão Médio	10%	0,91
9º Zona Comercial Padrão Alto	5%	0,95

*Fatores aplicáveis às expressões previstas em 10.6

Nota: Os terrenos devem ser avaliados levando-se em consideração as várias possibilidades de aproveitamento, através de desmembramento de lotes ou remembramento, no caso de pertencerem ao mesmo proprietário.

Além dos fatores obrigatórios acima descritos, a norma em exame prevê nos seus itens 10.5.2 e 10.5.3, a aplicação de fatores relativos à topografia e à consistência do terreno, "in verbis":

FATORES RELATIVOS À TOPOGRAFIA: Para a utilização do fator de topografia devem ser examinadas detalhadamente as condições topográficas de todos os elementos componentes da amostra. A topografia do terreno, em elevação ou depressão, em acente ou declive, poderá ser valorizante ou desvalorizante.

Na utilização destes fatores, além de sua validação, deve ser fundamentada sua aplicação. No caso de impossibilidade da fundamentação, podem ser adotados os seguintes fatores corretivos genéricos:

X

203

Topografia	Depreciação	Fator*
Situação Paradigma: Terreno Plano	-	1,00
Declive até 5%	5%	1,05
Declive de 5% até 10%	10%	1,11
Declive de 10% até 20%	20%	1,25
Declive acima de 20%	30%	0,43
Em acente até 10%	5%	1,05
Em acente até 20%	10%	1,11
Em acente acima de 20%	15%	1,18
Abaixo do nível da rua até 1,00m	-	1,00
Abaixo do nível da rua de 1,00m até 2,50m	10%	1,11
Abaixo do nível da rua de 2,50m até 4,00m	20%	1,25
Acima do nível da rua até 2,00m	-	1,00
Acima do nível da rua de 2,00m até 4,00m	10%	1,11

*Fatores aplicáveis às expressões previstas em 10.6

Nos casos de valorização, tais como os terrenos em zona de incorporação, onde o declive existente pode resultar em economia de escavações, muros de arrimo, atirantamentos etc., sendo menos freqüentes, deverão ser detalhados e justificados.

FATORES QUANTO À CONSISTÊNCIA DO TERRENO DEVIDO À PRESENÇA OU AÇÃO DA ÁGUA: A existência de água aflorante no solo, devida a nível elevado de lençol freático ou ações da natureza, tais como inundações periódicas, alagamentos, terrenos brejosos ou pantanosos rotineiramente pode ser considerada como desvalorizante, condição essa que deve ser verificada no mercado da vizinhança do elemento avaliado. Na impossibilidade de efetuar essa pesquisa, sugere-se a adoção dos seguintes fatores:

Topografia	Depreciação	Fator*
Situação Paradigma: Terreno Seco	-	1,00
Terreno situado em região inundável, que impede ou dificulta o seu acesso, mas não atinge o próprio terreno, situado em posição mais alta	10%	1,11
Terreno situado em região inundável e que é atingido ou afetado periodicamente pela inundaçāo	30%	1,43
Terreno permanentemente alagado	40%	1,67

*Fatores aplicáveis às expressões previstas em 10.6

Alternativamente, pode ser calculado o custo das intervenções necessárias para a solução do problema.

Em áreas de grande porte, devem ser aplicados somente nas áreas diretamente afetadas.

Nos lotes contíguos a córregos, além da consistência deve ser observada a restrição legal pertinente...

ZK

26/02

Além dos fatores retro elencados, o signatário procederá, quando necessário, a atualização dos valores com base nos índices do custo de vida em São Paulo do FIPE/USP (Fator Atualização).

A aplicação dos fatores, de acordo com o item 10.6, alínea 1, da “**NORMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS – IBAPE/SP: 2011**”, deve ser feita na observância dos princípios e expressões abaixo indicadas, “*in verbis*”.

As fórmulas dos fatores, previstos nesta Norma, devem ser aplicadas na forma de somatório, após a consideração do fator oferta, conforme fórmulas abaixo:

a) **Na homogeneização** (tratamento dos dados da pesquisa): ajustar os dados da pesquisa à situação *paradigma*:

$$V_u = V_o \times \{1 + [(F_1 - 1) + (F_2 - 1) + (F_3 - 1) \dots + (F_n - 1)]\}$$

b) **Na avaliação** (determinar o Valor do Terreno Avaliado): ajustar o valor médio obtido na situação *paradigma* para as condições do avaliado:

$$V_t = V_u / \{1 + [(F_1 - 1) + (F_2 - 1) + (F_3 - 1) \dots + (F_n - 1)]\} \times A_t$$

Onde:

V_u = Valor Básico unitário (estimado na situação *paradigma*, após ajuste por fatores)

V_o = Valor de Oferta (ou preço observado)

V_t = Valor do Terreno (deduzido após a incidência de seus respectivos fatores em relação à situação *paradigma*)

A_t = Área do terreno

$F_1, F_2, F_3, \dots, F_n$ = Fatores ou Coeficientes de Testada (C_t), de Profundidade (C_p), Localização (F_L),

etc.....

4.3 – Já a avaliação das benfeitorias será feita de conformidade com os critérios e parâmetros constantes do estudo “**VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – 2002**”, do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE/SP, com os valores revisados e atualizados através do estudo “Valores de Edificações de Imóveis Urbanos – SP – Conversão dos Coeficientes H_{2N} para R_{2N} ”, também do IBAPE/SP.

265

De acordo com o item 4.1 do referido estudo e sucessivas modificações, os valores médios, assim como os intervalos de valores respectivos aos padrões construtivos, vinculados ao valor do R_N do SINDUSCON, correspondem aos coeficientes agrupados na tabela abaixo:

CLASSE	GRUPO	PADRÃO	INTERVALO DE VALORES		
			Mínimo	Médio	Máximo
1- RESIDENCIAL	1.1- BARRACO	1.1.1- Padrão Rústico	0,060	0,090	0,120
		1.1.2- Padrão Simples	0,132	0,156	0,180
	1.2- CASA	1.2.1- Padrão Rústico	0,360	0,420	0,480
		1.2.2- Padrão Proletário	0,492	0,576	0,660
		1.2.3- Padrão Econômico	0,672	0,786	0,900
		1.2.4- Padrão Simples	0,912	1,056	1,200
		1.2.5- Padrão Médio	1,212	1,386	1,560
		1.2.6- Padrão Superior	1,572	1,776	1,980
		1.2.7- Padrão Fino	1,992	2,436	2,880
		1.2.8- Padrão Luxo	Acima de 2,89		
	1.3- APARTAMENTO	1.3.1- Padrão Econômico	0,600	0,810	1,020
		1.3.2- Padrão Simples	Sem elevador	1,032	1,266
			Com elevador	1,260	1,470
		1.3.3- Padrão Médio	Sem elevador	1,512	1,746
			Com elevador	1,692	1,926
		1.3.4- Padrão Superior	Sem elevador	1,992	2,226
			Com elevador	2,172	2,406
		1.3.5- Padrão Fino		2,652	3,066
		1.3.6- Padrão Luxo	Acima de 3,49		
2- COMERCIAL – SERVIÇO - INDUSTRIAL	2.1- ESCRITÓRIO	2.1.1- Padrão Econômico	0,600	0,780	0,960
		2.1.2- Padrão Simples	Sem elevador	0,972	1,206
			Com elevador	1,200	1,410
		2.1.3- Padrão Médio	Sem elevador	1,452	1,656
			Com elevador	1,632	1,836
		2.1.4- Padrão Superior	Sem elevador	1,872	2,046
			Com elevador	2,052	2,286
		2.1.5- Padrão Fino		2,532	3,066
		2.1.6- Padrão Luxo	Acima de 3,61		
	2.2- GALPÃO	2.2.1- Padrão Econômico	0,240	0,360	0,480
		2.2.2- Padrão Simples	0,492	0,726	0,960
		2.2.3- Padrão Médio	0,972	1,326	1,680
		2.2.4- Padrão Superior	Acima de 1,69		
3- ESPECIAL	3.1- COBERTURA	3.1.1- Padrão Simples	0,060	0,120	0,180
		3.1.2- Padrão Médio	0,192	0,246	0,300
		3.1.3- Padrão Superior	0,312	0,456	0,600

X

26/08/2018

Consoante os itens 5.2 a 5.4 da referida norma, o valor unitário da edificação avaliada, fixado em função do padrão construtivo, é multiplicado pelo FATOR DE ADEQUAÇÃO AO OBSOLETISMO E AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO – F_{OC} , para levar em conta a depreciação.

O fator F_{OC} é determinado pela expressão:

$$F_{OC} = R + K * (1 - R), \text{ onde:}$$

- ⇒ R = coeficiente residual correspondente ao padrão, expresso em decimal – TABELA 1.
- ⇒ K = coeficiente de Ross/Heidecke, encontrado na TABELA 2.

A vida referencial e o valor residual (R), estimados para os padrões especificados no estudo, são aqueles indicados na tabela abaixo:

CLASSE	TIPO	PADRÃO	VIDA REFERENCIAL - I_c - (anos)	VALOR RESIDUAL - "R" - (%)
RESIDENCIAL	BARRACO	RÚSTICO	5	0
		SIMPLES	10	0
	CASA	RÚSTICO	60	20
		PROLETÁRIO	60	20
		ECONÔMICO	70	20
		SIMPLES	70	20
		MÉDIO	70	20
		SUPERIOR	70	20
	APARTAMENTO	FINO	60	20
		LUXO	60	20
		ECONÔMICO	60	20
		SIMPLES	60	20
		MÉDIO	60	20
		SUPERIOR	60	20
COMERCIAL	ESCRITÓRIO	FINO	50	20
		LUXO	50	20
		ECONÔMICO	70	20
		SIMPLES	70	20
		MÉDIO	60	20
		SUPERIOR	60	20
	GALPÕES	FINO	50	20
		LUXO	50	20
		RÚSTICO	60	20
		SIMPLES	60	20
	COBERTURAS	MÉDIO	80	20
		SUPERIOR	80	20
		RÚSTICO	20	10
	COBERTURAS	SIMPLES	20	10
		SUPERIOR	30	10

X

GERSON DENAPOLI

ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO – CREA 060089382

Rua Tabatinguera, nº 140 – 10º andar – cj. 1009 – Centro – S.P. – 3104.9638

26/08

Consoante o item 5.5 do estudo, o coeficiente "K" é obtido, na TABELA 2, mediante dupla entrada:

- na *linha*, entra-se com o número da relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação – I_e – e a vida referencial – I_r – relativa ao padrão dessa construção.
- na *coluna*, utiliza-se a letra correspondente ao estado de conservação da edificação, fixado segundo as faixas especificadas no QUADRO A.

QUADRO A

Ref.	ESTADO EDIFICAÇÃO:	DA	Depreciação (%)	Características
a	Nova		0,00	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente apenas sinais de desgaste natural da pintura externa.
b	Entre nova e regular		0,32	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente necessidade apenas de uma demão leve de pintura para recompor a sua aparência.
c	Regular		2,52	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado apenas com reparos de eventuais fissuras superficiais localizadas e/ou pintura externa e interna.
d	Entre regular e necessitando reparos simples		8,09	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras e trincas localizadas e superficiais e pintura interna e externa.
e	Necessitando de reparos simples		18,10	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas superficiais generalizadas, sem recuperação do sistema estrutural. Eventualmente, revisão do sistema hidráulico e elétrico.
f	Necessitando de reparos de simples a importantes		33,20	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas, com estabilização e/ou recuperação localizada do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a revisão e com substituição eventual de algumas peças desgastadas naturalmente. Eventualmente possa ser necessária a substituição dos revestimentos de pisos e paredes, de um ou de outro cômodo. Revisão da impermeabilização ou substituição de telhas de cobertura.
g	Necessitando de reparos importantes		52,60	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, com substituição de panos de regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas, com estabilização e/ou recuperação de grande parte do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a substituição das peças aparentes. A substituição dos revestimentos de pisos e paredes, da maioria dos cômodos, se faz necessária. Substituição ou reparos importantes na impermeabilização ou no telhado.
h	Necessitando de reparos importantes a edificação sem valor		75,20	Edificação cujo estado geral seja recuperado com estabilização e/ou recuperação do sistema estrutural, substituição da regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas. Substituição das instalações hidráulicas e elétricas. Substituição dos revestimentos de pisos e paredes. Substituição da impermeabilização ou do telhado.
i	Sem valor		100,00	Edificação em estado de ruina.

26/08

26/02

TABELA 2

Idade em % da vida referencial	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	a	b	c	d	e	f	g	h
2	0,990	0,987	0,965	0,910	0,811	0,661	0,469	0,245
4	0,979	0,976	0,955	0,900	0,802	0,654	0,464	0,243
6	0,968	0,965	0,944	0,890	0,793	0,647	0,459	0,240
8	0,957	0,954	0,933	0,879	0,784	0,639	0,454	0,237
10	0,945	0,942	0,921	0,869	0,774	0,631	0,448	0,234
12	0,933	0,930	0,909	0,857	0,764	0,623	0,442	0,231
14	0,920	0,917	0,897	0,846	0,754	0,615	0,436	0,228
16	0,907	0,904	0,884	0,834	0,743	0,606	0,430	0,225
18	0,894	0,891	0,871	0,821	0,732	0,597	0,424	0,222
20	0,880	0,877	0,858	0,809	0,721	0,588	0,417	0,218
22	0,866	0,863	0,844	0,796	0,709	0,578	0,410	0,215
24	0,851	0,848	0,830	0,782	0,697	0,569	0,403	0,211
26	0,836	0,834	0,815	0,769	0,685	0,559	0,396	0,207
28	0,821	0,818	0,800	0,754	0,672	0,548	0,389	0,204
30	0,805	0,802	0,785	0,740	0,659	0,538	0,382	0,200
32	0,789	0,786	0,769	0,725	0,646	0,527	0,374	0,196
34	0,772	0,770	0,753	0,710	0,632	0,516	0,366	0,192
36	0,755	0,753	0,736	0,694	0,619	0,504	0,358	0,187
38	0,738	0,735	0,719	0,678	0,604	0,493	0,350	0,183
40	0,720	0,718	0,702	0,662	0,590	0,481	0,341	0,179
42	0,702	0,700	0,684	0,645	0,575	0,469	0,333	0,174
44	0,683	0,681	0,666	0,628	0,560	0,456	0,324	0,169
46	0,664	0,662	0,647	0,610	0,544	0,444	0,315	0,165
48	0,645	0,643	0,629	0,593	0,528	0,431	0,306	0,160
50	0,625	0,623	0,609	0,574	0,512	0,418	0,296	0,155
52	0,605	0,603	0,590	0,556	0,495	0,404	0,287	0,150
54	0,584	0,582	0,569	0,537	0,478	0,390	0,277	0,145
56	0,563	0,561	0,549	0,518	0,461	0,376	0,267	0,140
58	0,542	0,540	0,528	0,498	0,444	0,362	0,257	0,134
60	0,520	0,518	0,507	0,478	0,426	0,347	0,246	0,129
62	0,498	0,496	0,485	0,458	0,408	0,333	0,236	0,123
64	0,475	0,474	0,463	0,437	0,389	0,317	0,225	0,118
66	0,452	0,451	0,441	0,416	0,370	0,302	0,214	0,112
68	0,429	0,427	0,418	0,394	0,351	0,286	0,203	0,106
70	0,405	0,404	0,395	0,372	0,332	0,271	0,192	0,100
72	0,381	0,380	0,371	0,350	0,312	0,254	0,180	0,094
74	0,356	0,355	0,347	0,327	0,292	0,238	0,169	0,088
76	0,331	0,330	0,323	0,304	0,271	0,221	0,157	0,082
78	0,306	0,305	0,298	0,281	0,250	0,204	0,145	0,076
80	0,280	0,279	0,273	0,257	0,229	0,187	0,133	0,069
82	0,254	0,253	0,247	0,233	0,208	0,170	0,120	0,063
84	0,227	0,226	0,221	0,209	0,186	0,152	0,108	0,056
86	0,200	0,200	0,195	0,184	0,164	0,134	0,095	0,050
88	0,173	0,172	0,168	0,159	0,142	0,115	0,082	0,043
90	0,145	0,145	0,141	0,133	0,119	0,097	0,069	0,036
92	0,117	0,116	0,114	0,107	0,096	0,078	0,055	0,029
94	0,088	0,088	0,086	0,081	0,072	0,059	0,042	0,022
96	0,059	0,059	0,058	0,054	0,048	0,040	0,028	0,015
98	0,030	0,030	0,029	0,027	0,024	0,020	0,014	0,007
100	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

X

GERSON DENAPOLI

ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO – CREA 060089382

Rua Tabatinguera, nº 140 – 10º andar – cj. 1009 – Centro – S.P. – 3104.9638

162

De acordo com o item 5.6 do estudo, a idade da edificação na época de sua avaliação – I_e – é aquela estimada em razão do obsoletismo da construção avaliada, quando deverá ser ponderada: a arquitetura, a funcionalidade e as características dos materiais empregados nos revestimentos.

Por derradeiro, tem-se que consoante o seu item 5.7, a idade da edificação na época de sua avaliação – I_e – não pode ser superior à sua idade real e o estado de conservação não deve ser considerado na sua fixação.

5. AVALIAÇÃO

5.1 – Do Terreno

De acordo com os critérios normativos supra, o local do imóvel deve ser classificado no Grupo IV – zonas industriais ou galpões – 11ª zona – galpões, cujos parâmetros a considerar são os seguintes:

Frente de referência:	Não se aplica
Profundidade Mínima:	Não se aplica
Profundidade Máxima:	Não se aplica
Múltiplas Frentes ou Esquina	Não se aplica
Intervalo Característico de Áreas:	250,00 m ² - 3.000,00 m ²

Parâmetros do terreno avaliado

- Índice fiscal: 887,00 (exercício de 2014)
- Área: 276,25 m² (dentro do intervalo característico de áreas)
- Índice FIPE data da avaliação: 396,8078 (válido para julho de 2014)
- Valor do R\$N data da avaliação: R\$1.161,99 (válido para julho de 2014)

X

270
e

Através de pesquisa desenvolvida na mesma região geo econômica do imóvel avaliando, na observância dos critérios e parâmetros acima descritos, o signatário apurou que o valor unitário básico de terreno ali praticado é de R\$3.576,52/m² (veja-se Anexo II).

Isto posto e de posse do valor unitário básico acima, o valor da cota-partes do terreno em apreço será obtido através da seguinte expressão:

$$V_t = V_u / \{1 + [(F_1 - 1) + (F_2 - 1) + (F_3 - 1) \dots + (F_n - 1)]\} \times A_t$$

onde:

V_u = Valor Básico unitário (estimado na situação paradigma, após ajuste por fatores)

V_t = Valor do Terreno (deduzido após a incidência de seus respectivos fatores em relação à situação paradigma).

A_t = Área do terreno

$F_1, F_2, F_3, \dots, F_n$ = Fatores ou Coeficientes de Testada (C_t), de Profundidade (C_p), Localização (F_L), etc...do elemento comparativo em relação à situação paradigma

A determinação dos coeficientes ou fatores acima indicados é calculada da seguinte forma:

C_t = Fator Testada = não se aplica

C_p = Fator Profundidade = não se aplica

C_e = Fator Frentes Múltiplas ou Esquina = não se aplica

substituindo numericamente, tem-se:

$$V_t = R\$3.576,52/m^2 / \{1 + [(1 - 1) + (1 - 1) + (1 - 1)]\} \times 276,25 \text{ m}^2$$

V_t = R\$988.014,00

X

27/02

5.2 – Da Construção

O valor da construção, como já dito, vai fixado em função dos parâmetros constantes do estudo “**VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – 2002**”, do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE/SP, com os valores revisados e atualizados pelo, através do estudo “Valores de Edificações de Imóveis Urbanos – SP – Conversão dos Coeficientes H_{82N} para R_{8N} ”, que estipula unitários segundo a classificação.

Pelas características construtivas registradas, temos que a edificação pode ser classificada como sendo do tipo “Galpão Padrão Simples” – item 2.2.2, cujo unitário é obtido pela fórmula $0,726 \times H_{82QN}$, com parâmetros extraídos da tabela “Custos Unitários de Edificações - SINDUSCON” publicada pela revista “CONSTRUÇÃO”.

A depreciação pelo obsoletismo e estado de conservação (F_{oc}) será obtida pela fórmula $F_{oc} = R + K * (1 - R)$, onde:

F_{oc} : fator de adequação ao obsoletismo e ao estado de conservação

R : coeficiente residual correspondente ao padrão = 0,20

K : coeficiente de Ross/Heidecke = 0,280 (ver tabela)

Idade Estimada	% sobre Vida Referencial	Estado de Conservação	Coeficiente de Ross-Heidecke
32 anos	53,33	Necessitando de reparos importantes	0,280

De posse do coeficiente de Ross/Heidecke, o fator de adequação ao obsoletismo e ao estado de conservação resulta em:
 $F_{oc} = 0,20 + 0,280 \times (1 - 0,20) = 0,4240$.

Passando aos cálculos, tem-se:

$$V_c = S \times q \times C_f \times F_{oc}$$

X

27/2

onde:

V_c : valor da construção

S: área construída = 582,00 m²

q: preço unitário básico de construção (R8N) = R\$1.161,99/m²

C_f: coeficiente = 0,726

F_{oc}: fator de adequação ao obsolescimento e estado de conservação = 0,4240

substituindo numericamente, vem:

$$V_c = 582,00 \text{ m}^2 \times R\$1.161,99/\text{m}^2 \times 0,726 \times 0,4240$$

$$\boxed{V_c = R\$208.174,00}$$

5.3 – Do Imóvel

O valor do imóvel será dado pela soma dos valores obtidos nas avaliações do terreno e da construção, a saber:

$$V_i = V_{tu} + V_c$$

VALOR DO TERRENO (V_{tu})	R\$ 988.014,00
VALOR DA CONSTRUÇÃO (V_c)	R\$ 208.174,00
VALOR DO IMÓVEL (V_i)	R\$1.196.188,00

27/2

GERSON DENAPOLI

ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO – CREA 060089382

Rua Tabatinguera, nº 140 – 10º andar – cj. 1009 – Centro – S.P. – 3104.9638

27/2

6. QUESITOS

Dos Réus (fls. 248):

1) Pode o Sr. Vistor esclarecer qual é o método ou critério utilizado para avaliação do imóvel objeto da perícia?

RESPOSTA: O método adotado na presente avaliação é o evolutivo (*ou da composição*), como consignado no item 4.1 deste laudo.

2) Pode o Sr. Vistor informar qual é o valor real do terreno do imóvel, sem benfeitorias?

RESPOSTA: Favor reportar-se ao item 5.1 deste laudo.

3) Qual o valor das benfeitorias, de acordo com o estado atual em que se encontra o imóvel?

RESPOSTA: Favor reportar-se ao item 5.2 deste laudo.

4) Favor descrever, quais são as benfeitorias encravadas no imóvel, bem como o seu valor atual de mercado.

RESPOSTA: Favor reportar-se ao item 3.3 retro e resposta do quesito anterior.

5. Pode o Sr. Vistor informar qual é o estado atual do imóvel periciado?

RESPOSTA: Favor reportar-se ao item 5.2 deste laudo.

X

GERSON DENAPOLI

ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO – CREA 060089382

Rua Tabatinguera, nº 140 – 10º andar – cj. 1009 – Centro – S.P. – 3104.9638

2x9
2

- 6) Pode o Sr. Vistor, informar qual o valor atual do terreno, incluindo edificações e benfeitorias existentes?

RESPOSTA: Favor reportar-se ao item 5.3 deste laudo.

7. CONCLUSÃO

Em função do resultado apurado no capítulo 5 deste laudo, o valor de mercado do imóvel objetivado – válido para a data do presente laudo – é de R\$1.196.188,00 (um milhão cento e noventa e seis mil cento e oitenta e oito reais).

8. TERMO DE ENCERRAMENTO

Vai o presente laudo digitado em 20 (vinte) folhas escritas apenas no anverso, todas rubricadas, com exceção da última (datada e assinada), sendo acompanhado de 02 (dois) anexos relacionados a seguir:

- I. Fotografias Illustrativas
- II. Pesquisa de Valor Básico Unitário de Terreno

São Paulo, 01/09/14

GERSON DENAPOLI

GERSON DENAPOLI

ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO – CREA 060089382

Rua Tabatinguera, nº 140 – 10º andar – cj. 1009 – Centro – S.P. – **3104.9638**

25/2

A N E X O I

1/2

GERSON DENAPOLI

ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO – CREA 060089382

Rua Tabatinguera, nº 140 – 10º andar – cj. 1009 – Centro – S.P. – 3104.9638

276
2



1) Aspectos da Rua Araré no trecho que contém o imóvel objeto da avaliação.

2x7
R



X

2) Vistas da fachada do imóvel, com tomadas a partir de ângulos opostos, observando-se o estado de conservação.



X

GERSON DENAPOLI

ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO – CREA 060089382

Rua Tabatinguera, nº 140 – 10º andar – cj. 1009 – Centro – S.P. – 3104.9638

27/02



X

3) Interior do imóvel, com destaque para as dependências do pavimento térreo, observando-se o estado de conservação.



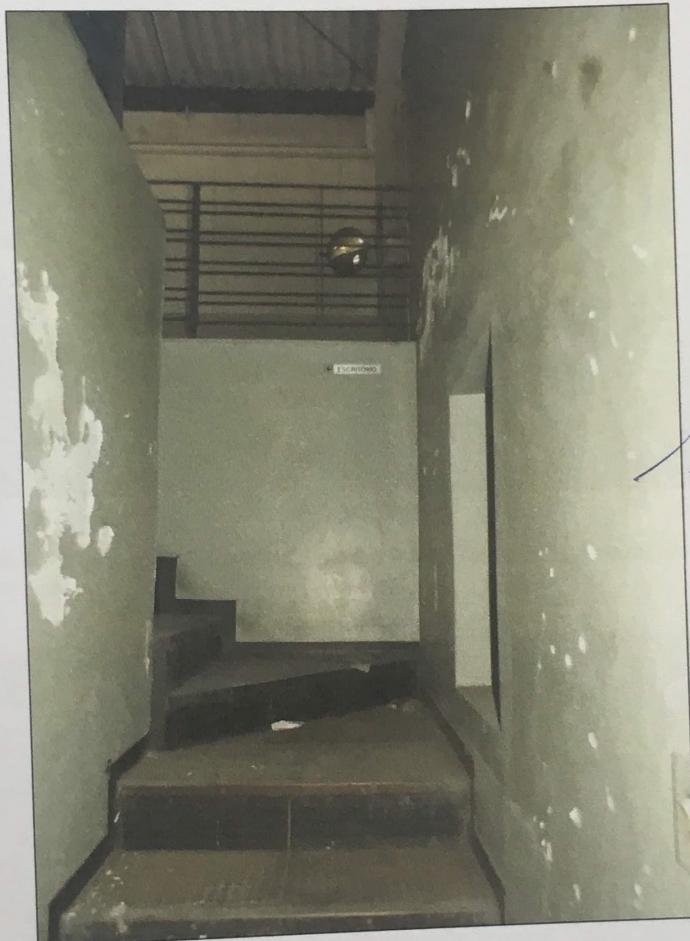
X

GERSON DENAPOLI

ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO – CREA 060089382

Rua Tabatinguera, nº 140 – 10º andar – cj. 1009 – Centro – S.P. – 3104.9638

279
C



4) Escada de acesso ao pavimento superior.

GERSON DENAPOLI

ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO – CREA 060089382

Rua Tabatinguera, nº 140 – 10º andar – cj. 1009 – Centro – S.P. – 3104.9638

26/2



5) Salão do pavimento superior, com tomadas a partir de ângulos opostos, observando-se a cobertura e o estado de conservação.



GERSON DENAPOLI

ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO – CREA 060089382

Rua Tabatinguera, nº 140 – 10º andar – cj. 1009 – Centro – S.P. – 3104.9638

208
20



6) Aspecto do WC.

GERSON DENAPOLI

ENGENHEIRO CIVIL E MECÂNICO - CREA 062089552

Rua Tabatinga, nº 140 - 10º andar - cj. 1009 - Centro - S.P. - 0104.9638

De
e

A N E X O I I

X

Gerson Denapoli - Engenheiro

ELEMENTO Nº 1	
Cálculo do Valor Básico Unitário	
Dados	RUA TRAUTUBA, 180
Local:	309
Setor	R\$ 3.812,43
Quadra	x
Zona:	{ 1 + ((1.103234 - 1) + (1.000000 - 1)) =
Índice Fiscal:	61
Área do Terreno:	ZM3a
Frente:	804,00
Profundidade Equivalente:	367,00 m ²
Construção:	6,00 m
Padrão Construtivo:	61,17 m
Idade Estimada:	193,00 m ²
Estado de Conservação:	1.386
FOC:	20 anos
Sinduscon - Padrão H82N:	Necessitando de reparos simples
Valor Construção:	0,7344
Oferta:	1.124,14 /m ²
Ofertante:	R\$ 220.837,90
Informante:	R\$ 1.800.000,00
Fone:	Nova SP Imóveis
Data:	Sra. Anne
Índice FIPÉ:	5592-3200
Fator Oferta:	29/05/2014
V _o =	396.0088
	= 0,9000
	367,00 =
Fatores de Correção	
Fator Localização:	887,00 =
	804,00 =
Fator Testada:	1,00 =
Fator Profundidade:	1,00 =
Fator Atualização:	1,00 =
Fator Esquina:	1,00 =
Fator Área:	1,00 =



283

✓

Gerson Denapoli - Engenheiro

Dados

ELEMENTO Nº 2	
Cálculo do Valor Básico Unitário	
Local:	AVENIDA BOTUQUARA, 239
Sector	309
Quadra	41
Zona:	ZM3a
Índice Fiscal:	855,00
Área do Terreno:	155,00 m ²
Frente:	5,00 m
Profundidade Equivalente:	31,00 m
Construção:	159,00 m ²
Padrão Construtivo:	1,056
Idade Estimada:	10 anos
Estado de Conservação:	Necessitando de reparos simples
FOC:	0,8016
Sinduscon - Padrão H82N:	1.124,14 /m ²
Valor Construção:	R\$ 151.300,08
Oferta:	R\$ 800.000,00
Ofertante:	Abyara Imóveis
Informante:	Sr. Magno
Fone:	3614-8300
Data:	29/05/2014
Índice FIPE:	396,0088
Fator Oferta:	= 0,9000
Vo =	155,00 =

Fatores de Correção

Fator Localização:	887,00	=	1.037427
855,00	=	1.000000	
1,00	=	1,000000	
1,00	=	1,000000	
1,00	=	1,000000	
1,00	=	1,000000	
1,00	=	1,000000	
1,00	=	1,000000	
1,00	=	1,000000	

Fator Testada:
Fator Profundidade:
Fator Atualização:
Fator Esquina:
Fator Área:

$$V_u = \boxed{R\$ 3.813,75} / m^2$$



284
Q

Gerson Denapoli - Engenheiro

ELEMENTO Nº 3		Cálculo do Valor Básico Unitário	
Dados	RUA SANTO IRINEU, 770/772	R\$ 2.980,17	x { 1 + [(1,024249 - 1) + (1,000000 - 1)] }
Local:	309		= 1,000000
Sector	26		= 1,000000
Quadra	ZM3a		= 1,000000
Zona:	866,00		= 1,000000
Índice Fiscal:	200,00 m ²		= 1,000000
Área do Terreno:	10,00 m		= 1,000000
Frente:	20,00 m		= 1,000000
Profundidade Equivalente:	150,00 m ²		= 1,000000
Construção:	Escritório Padrão Simples	Vu = R\$ 3.068,45 / m ²	
Padrão Construtivo:			
Idade Estimada:	35 anos		
Estado de Conservação:	Necessitando de reparos simples		
FOC:	0,6996		
Sinduscon - Padrão H82N:	1.124,14 /m ²		
Valor Construção:	R\$ 123.966,38		
Oferta:	R\$ 800.000,00		
Oferente:	Proprietário		
Informante:	Sr. Mauro		
Fone:	7747-7649		
Data:	29/05/2014		
Índice FIPÉ:	396,0088		
Fator Oferta:	= 0,9000		
Vu =	200,00		
Fatores de Correção			
Fator Localização:	887,00	=	1,024249
Fator Testada:	866,00	=	1,000000
Fator Profundidade:	1,00	=	1,000000
Fator Atualização:	1,00	=	1,000000
Fator Esquina:	1,00	=	1,000000
Fator Área:	1,00	=	1,000000



✓

Dados		Cálculo do Valor Básico Unitário		
Local:	RUA SANTO IRINEU, 617 - ESQUINA C/RUA DOM BERNARDO NOGUEIRA			
Selor:	309	R\$ 3.543,88	x	{ 1 + [(1,047226 - 1) + (1,000000 - 1)
Quadra:	9			+ (1,000000 - 1) + (1,002018 - 1)
Zona:	ZCPa			
Índice Fiscal:	847,00			
Área do Terreno:	225,00 m ²			
Frente:	22,50 m			
Profundidade Equivalente:	10,00 m			
Construção:	247,00 m ²			
Padrão Construtivo:	Casa Padrão Médio			
Idade Estimada:	1.386			
Estado de Conservação:	20 anos			
FOC:				Necessitando de reparos simples
Sinduscon - Padrão H82N:		0,7344		
Valor Construção:		1.124,14 /m ²		
Oferta:		R\$ 282.626,74		
Ofertante:		R\$ 1.200.000,00		
Informante:		Lopes Imóveis		
Fone:		Sra. Oriênciia		
Data:		2148-2400		
Índice FIPÉ:		29/05/2014		
Fator Oferta:		396.0088		
Vo =	R\$ 1.200.000,00	x	=	0,9000
	R\$ 282.626,74	/	=	-
	R\$ 3.543,88	/m ²	=	
Fatores de Correção				
Fator Localização:	887,00		=	1,047226
Fator Testada:	847,00		=	1,000000
Fator Profundidade:	1,00		=	1,000000
Fator Atualização:	1,00		=	1,002018
Fator Esquina:	396.0088		=	1,000000
Fator Área:	1,00		=	1,000000



236

✓

Gerson Denapoli - Engenheiro

ELEMENTO Nº 5		Cálculo do Valor Básico Unitário		
Dados	RUA ITAOCAS - ESQUINA C/RUA GUAIATINGA			
Local:	309	R\$ 2.678,57	x	{ 1 + [(1,020713 - 1) + (1,000000 - 1)
Setor:	17			+ (1,000000 - 1) + (1,002018 - 1)
Quadra:	ZM3a			
Zona:	869,00			
Índice Fiscal:	168,00 m ²			
Área do Terreno:	8,00 m			
Frente:	21,00 m			
Profundidade Equivalente:		VU = R\$ 2.739,46	/ m ²	
Construção:	Terreno vago			
Padrão Construtivo:	-			
Idade Estimada:	- anos			
Estado de Conservação:				
FOC:				
Sinduscon - Padrão H82N:				
Valor Construção:				
Oferta:				
Ofertante:				
Informante:				
Fone:				
Data:				
Índice FIPÉ:				
Fator Oferta:				
Vo =	R\$ 500.000,00	x	= 0,9000	
	R\$ -	/	-	
	R\$ 2.678,57 /m ²		168,00 =	
Fatores de Correção				
Fator Localização:	887,00	=	1,020713	
	869,00	=		
Fator Testada:	1,00	=	1,000000	
	1,00	=		
Fator Profundidade:	1,00	=	1,000000	
	1,00	=		
Fator Atualização:	396 8078	=	1,002018	
	396,0088	=		
Fator Esquina:	1,00	=	1,000000	
	1,00	=		
Fator Área:	1,00	=	1,000000	
	1,00	=		



20/02

✓

Gerson Denapoli - Engenheiro

		ELEMENTO N° 6					
		Cálculo do Valor Básico Unitário					
Dados							
Local:	RUA CARAMURU, 962	309	R\$ 4.187,03	x	{ 1 + [(1,066106 - 1) + (1,000000 - 1)
Setor		53			+ (1,000000 - 1) + (1,002018 - 1)
Quadra		ZCPa					
Zona:		832,00					
Índice Fiscal:		256,00 m ²					
Área do Terreno:		8,00 m					
Frente:		32,00 m					
Profundidade Equivalente:		138,00 m ²					
Construção:		1,056					
Padrão Construtivo:	Casa Padrão Simples	45 anos					
Idade Estimada:		Necessitando de reparos importantes					
Estado de Conservação:		0,3792					
FOC:		R\$ 1.124,14 /m ²					
Sinduscon - Padrão H82N:		R\$ 62.120,04					
Valor Construção:		R\$ 1.260.000,00					
Oferta:		Conquista Imóveis					
Ofertante:		Sr. Ilíceu					
Informante:		3297-5922					
Fone:		29/05/2014					
Data:		396.0088					
Índice Fipe:		=					
Fator Oferta:		0,9000					
Vo =		256,00					
Fatores de Correção							
Fator Localização:		887,00					
		832,00					
Fator Testada:		1,00					
		1,00					
Fator Profundidade:		1,00					
		1,00					
Fator Atualização:		396.8078					
		396.0088					
Fator Esquina:		1,00					
		1,00					
Fator Área:		1,00					
		1,00					



283

Gerson Denapoli - Engenheiro

ELEMENTO N° 7

Dados	RUA TRAITUBA, 324	Cálculo do Valor Básico Unitário		
Local:	R\$ 3.039,10	x	{ 1 + [(1.103234 - 1) + (1.000000 - 1)
Sector	61		+ (1.000000 - 1) + (1.002018 - 1)
Quadra	ZM3a		+ (1.000000 - 1) + (1.002018 - 1)
Zona:	804,00		=	=
Índice Fiscal:	175,50 m ²		=	=
Área do Terreno:	4,50 m		=	=
Frente:	39,00 m	Vu =	R\$ 3.358,96 / m ²	
Profundidade Equivalente:	160,00 m ²			
Construção:	1.056			
Padrão Construtivo:	Casa Padrão Simples			
Idade Estimada:	45 anos			
Estado de Conservação:	Necessitando de reparos simples			
FOC:	0,5088			
Sinduscon - Padrão HB2N:	R\$ 1.124,14 /m ²			
Valor Construção:	R\$ 96.638,77			
Oferta:	R\$ 700.000,00			
Ofertante:	Imobiliária Newton Alvarez			
Informante:	Sr. Pasquale			
Fone:	5549-7600			
Data:	29/05/2014			
Índice FIPE:	396.00088			
Fator Oferta:	=			
Vo =	0,9000			
	175,50	=		
Fatores de Correção				
Fator Localização:	887,00	=		
	804,00	=		
Fator Testada:	1,00	=		
Fator Profundidade:	1,00	=		
Fator Atualização:	396.8078	=		
	396.0088	=		
Fator Esquina:	1,00	=		
Fator Área:	1,00	=		
	1,00	=		



285

Gerson Denapoli - Engenheiro

ELEMENTO Nº 8	
Cálculo do Valor Básico Unitário	
Dados	RUA SANTO IRINEU, 683/685
Local:	309
Sector	23
Quadra	ZCPa
Zona:	836,00
Índice Fiscal:	420,00 m ²
Área do Terreno:	10,00 m
Frente:	42,00 m
Profundidade Equivalente:	980,00 m ²
Construção:	Escritório Padrão Médio
Padrão Construtivo:	1,656
Idade Estimada:	15 anos
Estado de Conservação:	Regular
FOC:	0,8576
Sinduscon - Padrão HS2N:	R\$ 1.124,14 /m ²
Valor Construção:	R\$ 1.564.557,69
Oferta:	R\$ 3.100.000,00
Ofertante:	Proprietário
Informante:	Sr. Amaury
Fone:	(19) 3349-9550
Data:	29/05/2014
Indice Fipe:	396,0088
Fator Oferta:	0,9000
Vo =	420,00
Fatores de Correção	
Fator Localização:	887,00
	836,00
Fator Testada:	1,00
	1,00
Fator Profundidade:	1,00
	1,00
Fator Atualização:	396,8078
	396,0088
Fator Esquina:	1,00
	1,00
Fator Área:	1,00



290
e

Gerson Demapoli - Engenheiro

ELEMENTO N° 9

Cálculo do Valor Básico Unitário

Dados	AVENIDA BOTUQUARA, 123	R\$ 3.571,19	x	{ 1 + [(1,037427 - 1) + (1,000000 - 1)
Local:	309			
Sector	41			
Quadra	ZM3a			
Zona:	855,00			+ (1,000000 - 1) + (1,002018 - 1)
Índice Fiscal:	141,00	m ²		
Área do Terreno:	9,53	m		
Frente:	14,80	m		
Profundidade Equivalente:	81,00	m ²		
Construção:	1,056			
Idade Estimada:	45	anos		
Estado de Conservação:			Necessitando de reparos importantes	
FOC:	0,3792			
Sinduscon - Padrão H82N:	R\$ 1.124,14	/m ²		
Valor Construção:	R\$ 36.461,76			
Oferta:	R\$ 600.000,00			
Orientante:	Cheidith Imóveis			
Informante:	Sr. Alcides			
Fone:	5573-7271			
Data:	29/05/2014			
Índice FIPE:	396.0088			
Fator Oferta:	=		0,9000	
V _o =	R\$ 600.000,00	x		
	R\$ 36.461,76	/		
	R\$ 3.571,19	/m ²		
			= 0,9000	
			141,00	=
Fatores de Correção				
Fator Localização:	887,00			
	855,00			
Fator Testada:	= 1,00			
Fator Profundidade:	1,00			
	1,00			
Fator Atualização:	396.8078			
	396.0088			
Fator Esquina:	= 1,00			
Fator Área:	1,00			
	1,00			



29/05/2018

Gerson Denapoli - Engenheiro

DETERMINAÇÃO DO VALOR BÁSICO UNITÁRIO DE TERRENO	
ELEMENTO	LOCAL
1	RUA TRAITUBA, 180
2	AVENIDA BOTUQUARA, 239
3	RUA SANTO IRINEU, 770/772
4	RUA SANTO IRINEU, 617 - ESQUINA C/RUA DOM BERNARDO NOGUEIRA
5	RUA ITAOCA - ESQUINA C/RUA GUAIRATINGA
6	RUA CARAMURU, 962
7	RUA TRAITUBA, 324
8	RUA SANTO IRINEU, 683/685
9	AVENIDA BOTUQUARA, 123

MÉDIA GERAL:
$$\frac{32.188,64}{9} = 3.576,52$$

LIMITE SUPERIOR (+30%):

$$4.649,47$$

LIMITE INFERIOR (-30%):

$$2.503,56$$

Encontrando-se todos os elementos dentro do intervalo de confiança, confirma-se a média saneada saber:

MÉDIA SANEADA:

$$V_U = \boxed{R\$ 3.576,52} /m^2$$